

PROJETO NEGÓCIO SUSTENTÁVEL - REGULAMENTO DO PRÊMIO CULTURA DE BASE

1. Dos Pré requisitos

- 1.1. **Ter concluído** o Curso de Formação em Produção Cultural do projeto **Negócio Sustentável**;
- 1.2. Ter participado de todas as tarefas e atividades propostas pelo projeto Negócio Sustentável;
- 1.3. Estar de acordo com todas as regras e condições deste Regulamento.

2. Da Classificação

2.1. Serão classificados até **22 gestores e 11 microprojetos** para receberem a mentoria, assessoria técnica e apoio financeiro, no período de até 60 dias;

2.3. Cada microprojeto **Classificado** receberá o apoio financeiro no valor de **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** que deverá ser investido na realização de uma oficina criativa, minicurso ou evento cultural, para beneficiar, no mínimo, 30 pessoas, no formato presencial, dentro do período de até 60 dias, após a assinatura do Termo de Parceria.

3. Da Participação

3.1. As inscrições para o **Editais do Prêmio Cultura de Base** serão feitas, através do endereço eletrônico <https://form.jotform.com/raquel.amaral25/premioculturadebase2022> no período de 22 de Agosto de 2022, às 18h, até o dia 30 de Agosto de 2022, às 23h e 59min(horário de Brasília);

3.2. Para efetuar a inscrição os participantes deverão preencher e enviar todos os dados informados no Formulário online;

3.3. Os itens com * são de Preenchimento obrigatório;

3.4. O envio do Formulário completo não garante a seleção para o **Prêmio Cultura de Base** e, para tanto, serão considerados os Critérios de Classificação e Premiação deste Certame.

4. Critérios de Classificação e Premiação:

- a) Participação no Treinamento Cultura de Base (32h/aulas) – 1 à 3 pontos;
- b) Relevância da proposta para a comunidade – 1 a 3 pontos;
- c) Potencial de inovação e criatividade - 1 a 3 pontos;
- d) Qualificação técnica dos gestores (documentação e experiência) - 1 a 3 pontos;
- e) Quantidade de beneficiários que serão alcançados - 1 a 3 pontos;
- f) Presença e participação no Treinamento – 1 a 3 pontos;
- g) Potencial de gerar lucro e incentivar a sustentabilidade do projeto - 1 a 3 pontos.

4.1. As notas equivalem aos seguintes critérios: 1 – Regular, 2 - Bom e 3 - Ótimo;

4.2. A nota máxima, para cada microprojeto, é de 21 pontos, e até 11 microprojetos que se aproximarem deste número serão **Classificados**, por ordem de pontuação, e estarão aptos a receberem o **Prêmio Cultura de Base**, no período a ser informado aos Classificados.

4.3. **Suplentes** serão os Microprojetos que ficarão em uma lista de espera, por ordem de **Classificação**, e caso um dos Microprojetos Classificados não apresentem a documentação necessária para a contratação, dentro do prazo, será desclassificado e dará lugar à um Microprojeto suplente;

4.4. Para iniciar as atividades, cada microprojeto deverá cumprir todas as Regras para ser considerado apto ao Prêmio, ou seja: **cumprir a carga horária dos encontros de Assessoria técnica(presenciais e/ou online); entregar toda a documentação solicitada, antes da realização das atividades, como: fichas de inscritos e direitos de imagem, nota fiscal, no valor do apoio financeiro e o planejamento com o conteúdo, descrição de locais, dias e horários das atividades.**

4.5. Os microprojetos que não cumprirem as regras e condições deste Certame serão desclassificados para dar lugar à um Microprojeto Suplente.

8. Das Regras Gerais

Todas a regras deste Edital poderão sofrer alterações de datas, horários, planejamento e formatos de seleção, à critério da equipe e dos Parceiros do projeto, mediante comunicado prévio aos participantes, se for o caso.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2022.

Negócio sustentável

Instituto Musiva/ESAC